Lei n.: 0436/57

RATIFICA ATO DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o ato do Executivo Municipal e da Mesa da Câmara Municipal que promoveram o sepultamento, como última homenagem, do ex-vereador João Rodrigues de Oliveira, por conta da municipalidade.

Art. 2º Para fazer face a presente ratificação fica aberto o crédito especial de Cr$8.620,00 (oito mil, seiscentos e vinte cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 30 de dezembro de 1957.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.222 de 31/12/1957